



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 82 DE 01 DE JULHO DE 2010.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo 23005.002259/2008-14 e o Parecer nº. 226/2010 da Câmara de Ensino de Graduação **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Química da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, nos seguintes itens:

- a) Redução de seis para quatro as disciplinas do eixo de formação comum à Universidade;
- b) Redução da carga horária total do curso de 5.226 para 5.082 horas-aula.

Art. 2º O Curso de Química oferta os graus de Licenciatura e Bacharelado, conferindo aos concluintes a titulação de *Licenciado e Bacharel em Química*.

Art. 3º O Curso de Química, em respeito às normas superiores pertinentes a integralização curricular, obedece aos seguintes indicativos:

1) Química – Licenciatura e Bacharelado

1.1) Carga horária mínima

- | | |
|---|-------------------|
| 1.1.1) mínima CNE: | 2.800 horas; |
| 1.1.2) mínima UFGD: | 4.235 horas; |
| 1.1.3) mínima UFGD em horas-aula de 50 minutos: | 5.082 horas-aula; |

1.2) Tempo de integralização em anos

- | | |
|---------------------|----------------|
| 1.2.1) mínimo CNE: | não definido; |
| 1.2.2) mínimo UFGD: | 4 anos; |
| 1.2.3) máximo CNE: | não definido; |
| 1.2.4) máximo UFGD: | 9 anos e meio; |

2) Turno de funcionamento: Integral;

3) Número de vagas: 54.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do segundo semestre do ano letivo de 2010, para todos os acadêmicos ingressantes no curso a partir do ano letivo de 2010.

Parágrafo único. Fica assegurada a oportunidade de conclusão do Curso de Química – Bacharelado/UFGD no Sistema de Matrícula por Série aos acadêmicos que estiverem vinculados ao Projeto Pedagógico aprovado pela Resolução CEPEC/UFGD nº. 07, de 04-03-2009.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Art. 5º Em complemento a esta Resolução, dela fazendo parte, como anexo, constará a Estrutura Curricular do Curso de Química – Licenciatura e Bacharelado/UFGD, composta de Componentes Curriculares/Disciplinas, Carga Horária, Lotação das Disciplinas nas Faculdades, Tabela de Equivalências e Ementário.

**Damião Duque de Farias
Presidente**